



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 07/2017;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANGELS – CENTRO DE ATIVIDADES PARA PESSOAS ESPECIAIS “PROJETO VITÓRIA”, CNPJ nº 14.168.067/0001-44;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 07/2017, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço que tem a finalidade de promover a melhoria na qualidade de vida, a autonomia e a inclusão social de crianças com qualquer tipo de deficiência, seja ela, física, mental, auditiva, visual ou transtorno comportamental, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, promovendo e articulando com serviços e programas de assistência social, saúde, esporte adaptado, lazer e cultura, realizado através de palestras, grupos de apoio e orientação sociofamiliar, voltadas aos pais, cuidadores e/ou responsáveis, com foco principal no fortalecimento do vínculo, entre os envolvidos e efetivar as políticas públicas através de garantias de direitos.

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini Souto.

VALOR TOTAL: R\$ 23.125,00 (vinte e três mil cento e vinte e cinco reais);

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017;

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS SUBMERSAS EM VÁRIOS POÇOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SP, adota o parecer jurídico e decide pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa (impugnante) UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI, desse modo determino: (i) A imediata comunicação da decisão à empresa impugnante; (ii) A publicação da decisão junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública; (iii) A continuidade do processo licitatório em pauta, nos seus devidos trâmites legais.

Orlândia, SP, 08 de novembro (11) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM UNIDADES DE SAÚDE**, adota o parecer jurídico e decide pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** apresentada pela empresa (recorrente) ALEXANDRE CADELCA SANITÁ - ME, mantendo-se a decisão da Comissão Municipal de Licitação do Pregão que habilitou e declarou como vencedora a empresa LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI - ME .

Orlândia, SP, 08 de novembro (11) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.